



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 30-044/2026 AO CONTRATO 10-041/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, CAMINHADA DE RUA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTE REGIONAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDAZIDA], residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.787.309/0001-22, estabelecida na Rua Ipacará nº 92 – bairro Pindorama – Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Wallace Tardim dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o [REDAZIDA] 34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo PROAD 26120/2026, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:

Fica alterada, em razão de fato superveniente, a data de realização do evento esportivo (caminhada de rua), **de 13/09/2026 para 20/09/2026**, em virtude da realização de evento semelhante pelo SITRAEMG na data originalmente prevista, com a consequente adequação do cronograma de execução contratual, sem alteração do valor contratado ou impacto orçamentário.

Parágrafo Único: Em decorrência da alteração da data de realização do evento, a tabela de prazos constante do Parágrafo Segundo e a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

alínea “i.5” do Parágrafo Terceiro, ambos da Cláusula Terceira do Contrato originário, passam a vigorar com as seguintes redações:

a) “**Parágrafo Segundo:** a tabela de prazos passa vigorar com a seguinte redação:

EVENTO/SERVIÇO		PRAZOS
		Evento 20/09/2026
1	Divulgação prévia do evento pela CONTRATADA para o público interno e externo.	Deverá ocorrer assim que assinado o contrato e definida a data de sua realização
2	Apresentar o(s) trajeto(s) possível(eis) para a realização da caminhada na Região do bairro Funcionários/Savassi, com início nas imediações do Edifício-sede do CONTRATANTE, localizado na av. Getúlio Vargas, n. 225, em Belo Horizonte/MG.	Até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato
3	Encaminhamento das artes (camisas, medalhas, web site, banners, etc) e do regulamento do evento para aprovação do CONTRATANTE	Até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato
4	Aprovação das artes (camisas, medalhas, web site, banners, etc) e do regulamento do evento	Até 5 (cinco) dias úteis após o encaminhamento das artes e do regulamento do evento pela CONTRATADA
5	Disponibilização do sítio eletrônico para divulgação e realização das inscrições	Para público interno: 0h (zero hora) do dia 25/08/2026 Para público externo: 0h (zero hora) do dia 14/09/2026
6	Início das inscrições para o público interno	25/08/2026
7	Início das inscrições para o público externo	14/09/2026
8	Fim das inscrições	18/09/2026
9	Montagem de Stands entrega das camisas	16/09/2026
10	Distribuição das Camisas	17 e 18/09/2026
11	Início da montagem da infraestrutura da caminhada	19/09 e 20/09/2026 (até às 7h da manhã)
12	Realização da caminhada	20/09/2026
13	Desmontagem da estrutura (e execução de eventuais reparos na via pública)	20/09/2026

b) **Parágrafo Terceiro:** a alínea “i.5” passa a vigorar com a seguinte redação:

i.5. Realizar o evento, caminhada de rua, pela manhã, no dia 20/09/2026, com duração de 4 (quatro) horas, das 8h às 12h;”

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 28 de julho de 2026 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

PATRICIA
HELENA DOS
REIS:30833897

Assinado de forma digital
por PATRICIA HELENA DOS
REIS:30833897
Dados: 2026.09.08
19:23:38 -03'00'

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

WALLACE TARDIM
DOS

SANTOS:64938255634

Assinado de forma digital por
WALLACE TARDIM DOS
SANTOS: [REDACTED]

Dados: 2026.09.08 17:34:22 -03'00'

**TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA**

Wallace Tardim dos Santos